



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 161/2020 – Gab/PMP.

Platina, 18 de junho de 2020.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Nº. 20/2020 – “Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e da outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 20/2020, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 20/2020**, que “Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e da outras providências”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CAMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 46/2020 EM
18/06/20 
Ass



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 020/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Aprovado em 24 / 06 / 2020
na 23ª Sessão Extraordinária
por Unanimidade
Presidente da C.M.

"Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e da outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação;

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 3.150,00

082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 1.200,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 18 de junho de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 18 de junho
de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 18 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 020/2020, que dispõe em sua ementa ***"Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e da outras providências"***.

A alteração da dotação orçamentária se faz necessária devido a distribuição gratuita de Kits de Higiene às famílias beneficiárias do CADÚNICO, nas atividades que serão desenvolvidas na campanha: "Juntos contra o Coronavírus".

A Campanha tem como objetivo as ações do COVID-19, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 6/2020

22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para **23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **24 DE JUNHO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)** às **9 horas**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; E,
2. PROJETO DE LEI Nº 20/2020 - "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 1256/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 23/2020.
Encaminha Autógrafo.

Platina, 24 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme projeto aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2020, abaixo relacionados:

Autógrafo de Lei nº 1257/2020 - "Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e dá outras providências".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-5347-24-06-2020

Etiqueta: 7911

Data: 24/06/2020 - 13:23:28

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.257/2020.

"Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02 Executivo

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440011 Gestão da Assistência Comunitária

082440011.2.101000 Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)

3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 05 Federal

Aplicação: 312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 Federal

Aplicação: 312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus

Valor: R\$ 8.000,00

082440011.2.105000 Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 05 Federal

Aplicação: 312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus

Valor: R\$ 3.150,00

082440011.2.105000 Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS

3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 05 Federal

Aplicação: 312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus

Valor: R\$ 1.200,00

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de junho de 2020.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE



CLENIL MENDES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.257/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1256/2020, de 10 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor: R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 8.000,00
082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 3.150,00
082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fonte: 05 Federal
Aplicação: 312.0000 Recursos p/ Combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 1.200,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 24 de junho de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 24 de junho de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria